TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

1.1. **Unid. Adm. Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1.2. **Responsável:** OLÍVIO SILVA JUNIOR **Cargo/Função:** GERENTE ADMINISTRATIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.3. **E-mail:** fms.saúde@riopretodaeva.am.gov.br **Telefone Pessoal:** (92) 99324-9414
1.4. Endereço: Rua Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo – CEP 69117-000 – Rio Preto da EVA – AM

2 – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a aquisição de **INSUMOS DE LABORATÓRIO** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
2.2 A contratação do referido objeto será realizada através de pregão presencial ou eletrônico, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma não parcelada pela Unidade Requisitante

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme a tabela de referência, componente deste termo, cujo quantitativo atende a necessidade da secretaria municipal de saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR

3.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de insumos de laboratório para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, cuias especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE (100 ML) - Finalidade: Determinação de Ácido Úrico. Método: Enzimático colorimétrico (UOD-PAP). Compatível com equipamento Humanstar200.	kit	12
2	Agulha Para Coleta a Vácuo 22g 25x0,7mm C/100 BD Vacutainer.	CAIXA	600
3	Albumina: Reagente para a determinação da albumina em soro e plasma humano.Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x50ml e 1x1,0ml.	KIT	12
4	Alcool Ácido: a 3% para Coloração de Zihel-Nilsen. Frasco 1 litro	FRASCO	12
5	Alfa-Amilase: Reagentes para a determinação da atividade da alfa-Amilsase em soro, plasma heparinizado e urina. Somente	KIT	6

	para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 3x10ml		
6	Anti-A: Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-A - frasco 10mL	FRASCO	12
7	Anti-AB: Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-AB - frasco 10mL	FRASCO	12
8	Anti-B: Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-B - frasco 10mL	FRASCO	12
9	Anti-RH: Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-D - frasco 10mL	FRASCO	12
10	ASLO: Anti-Estreptolisina O, Determinação qualitativa e semi-quantitativa de Anti-Estreptolisina O (ASLO) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição previa da amostra. 100 testes / 20 µL de Amostra / 20 µL de Reagente.	KIT	30
11	Azul de metileno 0,5% - frasco 500mL	FRASCO	6
12	Balão volumétrico fundo chato rolha polietileno 1000mL	UNIDADE	10
13	Balão volumétrico fundo chato rolha polietileno 500mL	UNIDADE	10
14	Becker de vidro graduado forma baixa 1000mL	UNIDADE	30
15	Becker de vidro graduado forma baixa 500mL	UNIDADE	30
16	Becker de vidro graduado forma baixa 50mL	UNIDADE	30
17	Beta-HCG STRIP: Determinação qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG). Método: IMUNOCROMATOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: 50 Testes, Tiras Reativas – Caixa c/50 Tiras	CAIXA	200
18	Bilirrubina Direta: Teste fotométrico para determinação quantitativa da Bilirrubina Direta. Somente para uso diagnóstico IN Vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x100ml e 1x25.	KIT	15
19	Bilirrubina total: Teste fotométrico para determinação quantitativa da Bilirrubina Total. Somente para uso diagnótico IN Vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x100ml e 1x25ml.	KIT	15
20	Cálcio: Reagentes para a determinação do Cálcio em soro, plasma e urina. Somente para uso IN VITRO. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x100ml, 1x100ml e 1x3ml.	KIT	10
21	CK: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) em amostras biológicas (Soro, Plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compratível com equipamento Humanstar 200. Volumes 5x8ml e 1x10ml	KIT	20
22	CK-MB: Reagente para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade B, por método de imunoinibição em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnótico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200.	KIT	20

23	Colesterol HDL: Teste enzimático homogêneo para a determinação quantitativa de colesterol HDL. Somente para diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x60ml e 1x20m.	KIT	100
24	Colesterol: Reagentes para determinação quatitativa do colesterol presente no soro e plasma humano.Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x250ml.	KIT	100
25	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM: Conjunto para coloração de Gram em materiais diversos. Reagentes: Apresentação conjunto com 4x500 ml. 1. Solução corante de violeta genciana fenicada; 2. Solução de lugol fraco; 3. Solução descorante à base de álcool-acetona; 4. Solução corante de fucsina fenicada para Gram;	KIT	10
26	Creatinina: Reagentes para determinação quatitativa cinética de Creatinina presente no soro, plasma ou urina.Somente para uso diagnóstico in vitro. Método picrato, Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 2x100ml e 1x3ml.	KIT	50
27	Fator Reumatóide: Determinação qualitativa e semi-quantitativa de Fatores Reumatoides (FR) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição previa da amostra. 100 testes / 20 µL de Amostra / 20 µL de Reagente.	KIT	50
28	Fosfatase Alcalina: Reagentes para determinação da atividade enzimática da Fosfatase Alcalina presente em amostras biológicas (soro e palsma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	KIT	20
29	Frasco coletor universal estéril, 80 ml, com tampa de rosca	UNIDADE	6000
30	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita 1000mL	UNIDADE	10
31	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita 500mL	UNIDADE	10
32	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga 1000mL	UNIDADE	10
33	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga 500mL	UNIDADE	10
34	Frasco reagente graduado - Tampa Azul - 250mL; Confeccionado em vidro borossilicato 3.3; Com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos em forma líquida ou em pó - Tampa de plástico rosqueável e um vedante do tipo anel, tornando-os ideais para um armazenamento seguro; Cada frasco tem uma abertura padrão GL45 de 32mm.	UNIDADE	20
35	Frasco reagente graduado - Tampa Azul - 500mL; Confeccionado em vidro borossilicato 3.3; Com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos em forma líquida ou em pó - Tampa de plástico rosqueável e um vedante do tipo anel, tornando-os ideais para um armazenamento seguro; Cada frasco tem uma abertura padrão GL45 de 32mm.	UNIDADE	20
36	Funil Analitico - haste Curta Ø 120mm 250ml	UNIDADE	12

37	Funil Analitico - haste Curta Ø 120mm 50ml	UNIDADE	12
38	Garrote Descartável para flebotomia em tiras. Dimensões mínimas: 2,5cmX35cm (LxC). Caixa com 50 unidades.	CX	100
39	GGT: Reagentes para a determinação cinética colorimétrica da Gama-glutamil transferase em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	KIT	12
40	Glicose: Reagentes para determinação quatitativa de glicose presente no soro humano. Kit para 200 testes. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200.	KIT	100
41	HbA1C: Imunoensaio para a determinação fotométrica direta de HbA1c em sangue total humano em EDTA. Método imunoturbidimétrico. Compatível com equipamento human200.	KIT	20
42	Hematologia: Reagente de lise de eritrócitos para contagem e diferenciação de glóbulos brancos e determinação de hemoglobina nos contadores de glóbulos sanguíneos - equipamento HORIBA Medical. Frasco com 1 Litro.	FRASCO	40
43	Hematologia: Solução de limpeza e branqueamento para os contadores de glóbulos sanguíneos, compatível com equipamento HORIBA Medical ABX. Frasco 500mL	FRASCO	10
44	Hematologia: Solução enzimática com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos, compatível com equipamento HORIBA Medical ABX. Frasco com 1 Litro.	FRASCO	60
45	Hematologia: Solução tampão isotônica para a determinação da contagem de glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos sanguíneos, compatível com equipamento da Horiba Medical ABX. Frasco com 20 Litros	FRASCO	30
46	Kit para coloração de Zihel-Nilsen. Azul de metileno, Fucsina e Álcool Ácido	Kit	12
47	Lâmina de vidro p/ microscopia 26x76mm estremidade fosca caixa com 50 unidades.	CAIXA	300
48	Lâmina de vidro p/ microscopia 26x76mm lisa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	300
49	Lamínula de vidro p/ camara de neubauer 20x26mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50
50	Lamínula de vidro p/ microscopia 24x24mm. Pacote com 100 unidades.	CAIXA	300
51	Lâmpada para Analisador Bioquímico HumaStar 200, 10W 6V	UNIDADE	6
52	LDH: Reagentes para determinação da enzima desidrogenase láctica (LDH) presente em amostras biológicas (soro e palsma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	KIT	10
53	Lipase: Teste enzimático colorimétrico para determinação quantitativa da lipase em soro e plasma humano. Somente para	KIT	6

	uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 4x10ml e 2x5ml.		
54	Líquido de Turk. Volume 1x500 ml	FRASCO	5
55	Massa para vedar tubo capilar. Caixa com 18 g de massa.	CAIXA	12
56	May-grounwald corante - Frasco 1 litro.	FRASCO	12
57	Micropipeta monocanal básica volume fixo 1000uL com ejetor. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiras;	UNIDADE	5
58	Micropipeta monocanal básica volume fixo 500uL com ejetor. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiras;	UNIDADE	5
59	Micropipeta monocanal básica volume variável 100-1000 ul com ejetor. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiras;	UNIDADE	5
60	Microtubo graduado tipo Ependoorf 1 ml. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	15
61	Óleo de Imersão para microscopia. Volume 1x100ml	FRASCO	20
62	PANÓTICO RÁPIDO: CONJUNTO DE COLORAÇÃO HEMATOLOGICA para coloração rápida em hematologia. Reagentes: Apresentação conjunto com 3x500mL. 1. Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. 2. Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%. 3. Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	KIT	12
63	Papel Filtro 12,5 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50
64	Parasito filtro - filtro descastável 25x25mm	UNIDADE	15000
65	Pisseta graduada em material plástico e bico curvo, 250mL	UNIDADE	5
66	Pisseta graduada em material plástico e bico curvo, 500mL	UNIDADE	5
67	Placa de Kline de vidro com 12 cavidades; Dimensões aproximadas: 60x80mm. Espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade	UNIDADE	5
68	Ponteira descartável cor amarela vol 10 a 200ul. Pacote com 1000 unidades	PACOTE	30
69	Ponteira descartável cor azul vol a 200 a 1000ul. Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	20
70	Proteína C Reativa: Determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição previa da amostra. APRESENTAÇÃO: 100 testes / 20 µL de Amostra / 20 µL de Reagente.	KIT	40
71	Proteína total: Reagentes para a determinação de proteínas em soro e outros líquidos biológicos. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humastar200. Volumes 1x100ml e 1x2ml	KIT	10
72	Proveta graduada 1000mL; Fabricada em polipropileno, com base sextavada em polipropileno, graduada em silk-screen "AUTOCLAVÁVEL"	UNIDADE	2

73	Proveta graduada 100mL; Fabricada em polipropileno, com base sextavada em polipropileno, graduada em silk-screen "AUTOCLAVÁVEL"	UNIDADE	2
74	Relógio despertador (timer) para laboratório - 60 minutos - com bateria	UNIDADE	4
75	Sangue oculto nas fezes: Teste rápido para a determinação qualitativa do sangue humano nas fezes por imunocromatografia. Somente para uso diagnóstico in vitro. Caixa com 20 testes.	KIT	10
76	Solução concentrada para a limpeza do equipamento de bioquímica clínica, compatível com Humastar 200. (Referência Wash Addtive) caixa com 4x25ml	caixa	2
77	Solução de lugol forte a 3%. Volume 1x500 ml	FRASCO	10
78	Soro liofilizado de matriz humana, usado como calibrador de analisadores de química clínica automáticos e semi-automáticos. Volumes 4x5,0ml. Referência: Auto-Cal	KIT	5
79	Soro Controle universal liofilizado preparado a partir de soro humano. Possui valores dentro da faixa normal para todos os componentes importantes do soro humano. 4x5ml (Referência: Serodos)	KIT	6
80	TAP: Reagentes para determinação manual ou automatizada do Tempo de Protrombina (TP) em plasma citratado. Somente para uso diagnóstico in vitro. Volumes 5x2ml.	KIT	20
81	Termohigrômetro Digital resistente a água para uso em laboratórios	UNIDADE	10
82	TGO-AST: Reagentes para a determinação da atividade do aspartato aminotransferase GOT (ASAT) em amostras biológicas, na faixa do UV. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	KIT	24
83	TGP-ALT: Reagentes para a determinação da atividade do alanina aminotransferase GPT (ALAT) em amostras de soro e plasma humanos. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	KIT	24
84	Tira urina: Tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina. Frasco com 100 tiras	CAIXA	500
85	Triglicérideos: Método enzimático para a determinação de triglicérides no soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 2x200ml e 1x3ml.	KIT	50
86	Troponina I: Teste para a determinação qualitativa da troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma, método imunocromatográfico, somente para uso diagnóstico in vitro.	KIT	30
87	TTPA: Reagentes para determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Ativado (TTPA) em plasma	KIT	20

	citratado. Somente para uso diagnóstico in vitro. Volumes 5x2ml.		
88	Tubo á vácuo com ativador de coágulo e gel separador, para dosagens bioquímicas. Amostra de 4,5 a 5mL. Rack com 100 unidades.	CAIXA	500
89	Tubo á vácuo com ativador de coágulo para dosagens bioquímicas. Amostra de 4,5 a 5mL. Rack com 100 unidades.	CAIXA	500
90	Tubo a Vácuo para Coleta de Sangue 2ML, Edta Pediátrica. Rack com 100 unidades.	CAIXA	100
91	Tubo a vácuo tampa azul de 4,5 a 5ml com citrato. Rack com 100 unidades.	CAIXA	200
92	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5 ml com fluoreto. Rack com 100 unidades.	CAIXA	200
93	Tubo a vácuo tampa roxa de 4,5 a 5ml com EDTA. Rack com 100 unidades	CAIXA	500
94	Tubo Capilar para microhematórcrito. Embalagem com 500 unidades	CAIXA	20
95	Tubo de Falcon 15ml estéril. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
96	Tubo para transporte e armazenamento de amostra 5 ml, estéril, rack com 100 unidades.	CAIXA	50
97	Uréia-UV: Método para determinação quantitativa da uréia em amostras biológicas, Cinética UV (soro, plasma, urina). Somente para uso in vitro. Compatível com equipamento Humanstar200.	KIT	50
98	VDRL: Kit para triagem na detecção de anticorpos (reaginas) da sífilis no soro paslma ou líquido-raquidiano (LCR). Somente para uso diagnóstico in vitro. Volume 1x5ml.	CAIXA	30

3.2 O prazo de entrega dos materiais de laboratório é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento pela contratante.

3.3 Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. Como se trata de aquisição de materiais de laboratório:

3.6. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.6.1. Especificações técnicas;

3.6.2.Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.6.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.6.4. Prazo de validade da proposta;

3.6.5.Origem (nacional ou estrangeiro).

3.6.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.6.7 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1, A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O requisito básico para a aquisições dos materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rio Preto da Eva - AM deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais — com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8078, de 1 1 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14,133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021 , art. 117, SI º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246. de 20221 art. 22,

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022 art. 221 IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 1 1.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246 de 2022 art. 23 IV).

Gestor do Contrato:

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 1 1.246, de 2022, art. 211 III).

8.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se

for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 1 1.246, de 2022, art. 21 VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 1 1.246, de 2022, art. 211 X).

8.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII),

8.15 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art, 21, VI),

9. CRITERIOS DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento do Objeto

9.1 .1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades,

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do **atendimento das exigências contratuais.**

9.2 Da liquidação:

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7^{0}, S3^{0} da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valora pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante,

9.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto **ao SICAF.**

9.3. Forma de pagamento:

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente,

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. O pagamento será efetivado em até 15 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termo do inciso II do art. 7^0, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77. de 2022.

9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do S 4^0 do art. 8^0 Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8^0 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÁO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO E/OU PRESENCIAL

10.2 **Forma de fornecimento**

10.2.1 O fornecimento do objeto não será parcelado

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

l. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5^0, da referida Instrução, conforme abaixo:

> Art. 5^0 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos

considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

11.2. O valor global de referência para a aquisição, com base em pesquisa de mercado, é na ordem de **XXXXXXX** conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

11.3. A Administração opta por preservar temporariamente a publicidade dos preços unitários e do valor global estimados, com fundamento nos arts. 18, XI, e 24 da Lei nº 14.133/2021, preservada a publicação integral das especificações, unidades, quantitativos e condições necessárias à formulação das propostas.

11.4. A opção busca evitar o efeito de ancoragem dos preços ofertados nos valores da pesquisa prévia, estimular a formação independente das ofertas e obter disputa efetiva por preços competitivos, sobretudo porque a pesquisa mercadológica da fase preparatória foi realizada diretamente com fornecedores. A justificativa e o momento de divulgação deverão constar de decisão expressa e assinada nos autos antes da publicação.

11.5. O orçamento reservado ficará acessível aos agentes públicos legalmente responsáveis e aos órgãos de controle interno e externo. O sigilo perdurará, como regra, até a definição do resultado do julgamento, podendo ser levantado, em ato público motivado e isonômico, após a fase de lances e antes da negociação quando a melhor oferta permanecer acima do parâmetro de referência, conforme a necessidade de negociação eficaz. Após a homologação, observar-se-á a publicidade legal.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025:

04.01.2.040 - Manutenção e funcionamento do bloco de atenção básica
04.01.2.041 – Manutenção e funcionamento do bloco de média e alta complexidade
04.01.2.043 - Manutenção e funcionamento do bloco da assistência farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios

exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12 CABERÁ A EMPRESA VENCEDORA, NO MOMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL, ATENDER AO QUE SEGUE:

a) Apresentar os materiais de laboratório com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

b) Todos os materiais de laboratório nacionais ou importados, devem ter constato, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros,

c) Os materiais de laboratório deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial, denominação genérica conforme determina a Resolução RDC n^{0}9 de 02/01/2001, RDC n^{0}71 de 22/12/2009.

d) O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais de laboratório entregue.

e) O transporte dos materiais de laboratório deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

h) Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

j) Os básicos e controlados deverão sem entregues de acordo com os prazos estabelecidos.

k) Os materiais de laboratório deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificações da quantidade por lotes entregues de cada material.

l) Os materiais de laboratório deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas.

14.13. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21 , cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Rio Preto da Eva – AM, 23 de JULHO de 2026

Olívio Silva Junior Gerente administrativo - FMS Portaria Nº 044 SEMSA-GAB de 02 de Janeiro de 2025	**Maria Socorro Alves de Souza Costa** Secretaria Executiva de Saúde Portaria Nº 688 de 07 de JULHO de 2025